

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
Gabinete do Secretário

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**EDITAL GSC Nº 08/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;  
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;  
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

**1 – DO PATROCINADOR**

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

**2 – DO CUSTO**

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

**3 – DO CADASTRO/PROPOSTA**

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

**4 – DOS DOCUMENTOS**

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp), e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/).

**5 – DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR**

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

**- PAÇO MUNICIPAL:**

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

**- NA RUA MARECHAL DEODORO:**

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

**6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

**8 - DA CONTRAPARTIDA:**

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

**9- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS**  
**REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020**

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

86862	THAÍS CAROLINE PÓVOA BALATON	20.707.701/0001-72	THAÍS CAROLINE PÓVOA BALATON	312.716.688-58	96,6
86836	TRICOTANDO PALAVRAS ARTE E CULTURA	13.535.633/0001-46	ANA PAULA DE SOUZA	312.562.708-73	81,6
83803	WILSON ROBERTO MOREIRA JÚNIOR	223.587.838-54	WILSON ROBERTO MOREIRA JÚNIOR	223.587.838-54	65

## Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
79869	ANA CLAUDIA ZANDOMENIGHI	248.142.698-38	ANA CLAUDIA ZANDOMENIGHI	248.142.698-38	Item 1.1
85369	JOÃO ELIAS CRUZ	043.986.828-99	JOÃO ELIAS CRUZ	043.986.828-99	Item 2.10

## EDITAL GSC Nº 014/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM

## Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
86988	8MM SERVIÇOS DE FOTO, VÍDEO E PRODUÇÃO EM EVENTOS	24.817.630/0001-11	NOEL GOMES DE BRITO FILHO	311.321.518-80	82,3
84203	ADRIANO SANTOS BORGES	393.899.228-01			60
88339	ALEXANDRE ANIELLO ANGELINI	161.681.158-70			78,3
88471	AMANDA ALVES RIO BRANCO	435.012.638-48			64
87810	AMANDA CALIN NICOLETTI	319.336.978-06			74,6
87782	AMANDA JUSTO FERNANDES	433.321.558-73			70,33
87797	ANDREWS AMANTE DO NASCIMENTO	223.644.618-71			84,3
87798	BRUNO CAMPOS ASSIS CONRADO	402.194.978-00			66,67
87814	BRUNO DANIEL DANIELIUS DE ALMEIDA PASSOS	382.931.978-97			77
87828	CAIO FINATO GODOY	350.758.038-14			65,33
87785	CECILIA LOPES SANTANA	410.128.508-03			81,3
88608	DANILA RIBEIRO DA SILVA	218.195.868-80			76,3
87774	DELAHOUSSE PROD.CULT.ELRELI ME	26.643.645/0001-36	NATHALIE MENDES SISTIG	339.093.988-12	89,6
86361	DEMERSON DE SOUZA FONSECA	463.922.078-21			78,3
87352	DENILSON DE JESUS SILVA	117.956.998-92			80,6
88550	DIAULAS ULLYSSES 09734312880 MERCEDES	19.912.098/0001-81	DIAULAS ULLYSSES MERCEDES	097.343.128-80	82
88485	DIEGO ROBERTO BANZATTO	333.278.568-00			74,33
88639	EDILAINE DOS SANTOS E SOUZA	436.792.358-44			82
88511	ELIETE RAMOS DOS SANTOS	32.358.164/0001-81	ELIETE RAMOS DOS SANTOS	317.865.098-90	81
87970	EVELYN AGABITI GRUPO DE DANÇAS LTDA - ME	11.694.157/0001-80	EVELYN AGABITI ESTEVES	871.918.818-87	67,33
82668	FABIO TANAKA LADISLAU	218.261.508-38			62,33
87796	FRANCESCO FIUMARA MINELLI	310.613.938-28			80,3
86726	GABIELLI SANTOS CASSETA	326.364.328-25			72,67
87248	GABRIEL MENDES DA COSTA	461.452.678-01			74,33
86925	GRÃO FILMES LTDA	07.099.197/0001-07	EDUARDO HENRIQUE ANNIZE LIRON	349.846.648-86	70
87267	GREICIANE ALVES DE SOUZA	332.782.588-27			79,3
87261	GUILHERME ESCAPACHERRI CANOS	418.830.078-79			79,3
85817	GUILHERME GUEDES GILA SANTOS	442.184.388-11			84,3
88557	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	440.871.998-60			74,3
88638	ISABELA MESQUITA PINHO DE MENESES	512.272.978-66			72,33
88437	ISABELA NASCIMENTO FRANCO ROSSETTO	414.537.458-40			72,33
85226	ISADORA MARTINS MARCHESAN	510.810.828-10			79,6
82712	JOSÉ MILTON DOS SANTOS	073.301.578-64			90,3
75409	LAERTE DE SOUZA RODRIGUES	375.558.648-78			74,33
88669	LARISSA FUJINAGA MARQUES	474.360.488-56			68
88282	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	441.812.248-64			70

87204	MAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	380.627.658-73			80
83684	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO	077.891.668-59			80
84610	MARCELO HESSEL	182.906.108-90			65,67
87692	MARCELO MIRANDA	395.729.798-25			62,67
85692	MARCO ANTONIO SUNER ARRABAL	061.148.778-02			66
87889	MARIANA PARDO DE CAMPOS	19.102.743/0001-09	MARIANA PARDO DE CAMPOS	340.311.428-70	77,3
86439	MARIANA SAMPAIO ZANUTTO	352.213.118-52			71,33
85717	MELINA SILVA DE SOUZA	323.787.218-03			65,33
82322	MILNER HENRIQUES DE SOUZA	352.213.088-00			77
88328	NEWTON GUIMARAES CANNITO	167.785.738-21			77,3
88641	NILTON CESAR DE LIMA	280.147.998-52			65,33
86241	OMA GALERIA LTDA-ME	19.009.440/0001-38	THOMAZ HENRIQUE PACHECO	337.814.778-43	81
77031	ORLANDO CANDIDO DE BRITO	149.424.008-48			66,33
88522	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERRAIOLI	353.580.198-20			72,67
86371	RAFAEL SCHIESARI	227.798.628-31			72
85534	RODRIGO ALVES SIMÕES	358.218.838-81			64,33
88111	SAMARA MONTALVÃO DE SOUZA	349.305.638-95			72
88512	SIMONE APARECIDA FERREIRA	074.064.788-10			73,33
88086	STEPHANIE AUGUSTO	340.166.328-38			72,67
87603	VALDIR BERNARDO JUNIOR	167.769.528-50			81
88621	VITÓRIA DE SOUZA TAVARES DA SILVA	464.082.928-01			83,3
84641	WELLINGTON DARWIN DA SILVA	283.047.388-48			75,6
87645	WINNA KUDRIK PERBELLINI	29.849.126/0001-17			75,3

## Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
88573	ALEXANDRE NUNES DE MELO	192.195.868-51			Item 4.5
87808	AMANDA CALIN NICOLETTI	319.336.978-06			Item 4.9
84754	ANTON CARL SALES RODRIGUES	308.927.048-02			Item 4.5
86168	CASSIO VILASANTI SALGADO	119.458.958-88			Item 4.5
87504	CRISTIAN DE SOUZA AUGUSTO	140.288.948-83			Item 4.5
88544	NOEL GOMES DE BRITO FILHO	311.321.518-80			Item 4.9
88627	THAIS YOUNES DE OLIVEIRA	317.683.558-27			Item 4.5
88604	VITÓRIA DE SOUZA TAVARES DA SILVA	464.082.928-01			Item 4.9

## EDITAL GSC Nº 015/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS - LINGUAGENS LIVRES

## Lista de Classificados / Habilitados

Nº Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
81400	A&M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04.104.971/0001-32	CLAUDIO APARECIDO MORO	045.836.708-77	63,67
88085	ACADEMIA DE BALLET ELISA S/S LTDA	43.323.526/0001-15	ELISA REGINA DANTE GODINHO	061.113.758-57	50,67
79814	ADILSON VIEIRA	17.875.754/0001-98	ADILSON VIEIRA	069.385.978-47	51
88364	ADRIEENE FERREIRA NOGAROTTO	37.580.154/0001-00	ADRIEENE FERREIRA NOGAROTTO	470.817.708-94	64
87729	ÁGUA DAS ROCHAS LTDA	02.701.199/0001-00	ELOY PALERMO CARLONE	297.349.368-40	22,67
84898	ALAN SILVA DO NASCIMENTO	378.154.838-44			17,33
88336	ALE HOP ESCOLA DE CIRCO	17.736.230/0001-16	MARIA ROSANGELA DA SILVA	042.684.898-51	48,67
88236	ALEX EDUARDO DIAS	21.836.514/0001-51	ALEX EDUARDO DIAS	297.869.218-95	62,67
88278	ALICIO DO AMARAL MELLO JUNIOR	26.684.847/0001-26	ALICIO DO AMARAL MELLO JUNIOR	272.948.478-78	88,67
86866	ALINE MACHADO	28.023.267/0001-13	ALINE MACHADO	349.662.568-60	68